



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052/2019-PRA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.074290/2018-97, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da IN 02/2010, observando alterações posteriores;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 313/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa FUNDACAO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua JOAO MAXIMIANO, 426 - VILA OPERARIA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.197.993/0001-20, com fundamento no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, a penalidade nos seguintes termos:

- *Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 15 (dias) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 01/02/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1540640** e o código CRC **ACFBA1A4**.

Criado por rodrigo.almeida, versão 3 por rodrigo.almeida em 01/02/2019 14:18:47.